



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUCIANA
CRISTINA
CORSO
27/10/2025 12:20

CAMILA
FRIGO
27/10/2025 12:22

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Locação de espaços e contratação de serviço de sala e coffee break
para atender a 45ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV - a ocorrer em parceria com a Universidade de Caxias do Sul - UCS - de 12 a 14 de novembro de 2025 no Campus Universitário da Região das Hortênsias da UCS, na cidade de Canela/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de locação de espaços e fornecimento de Coffee Break, serviço de sala/alimentação e serviço de sala/bebidas para realização da 45ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV - a ocorrer em parceria com a Universidade de Caxias do Sul - UCS - de 12 a 14 de novembro de 2025 no Campus Universitário da Região das Hortênsias da UCS, na cidade de Canela/RS. <u>Espaços necessários:</u> - 1 auditório com capacidade para 200 pessoas; - 1 sala de aula para atividades de grupo; - 1 sala de apoio para serviço de coffee break; - 1 sala de apoio para instalação da secretaria administrativa. <u>O serviço de alimentação a ser fornecido:</u> - 160 unidades de coffee break; - 180 unidades de serviço de sala de alimentos; - 10 bombonas de água mineral de 20 litros; - 150 Garrafas água Mineral 500ml; - 150 Copos de água Mineral 250ml - 100 Térmicas de Café 1,8 litros; - 20 Térmicas de Chá 1,8 litros.	Serviço	1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1.2.1. Os serviços de coffee break e de sala devem ser compostos conforme especificações do item 4, considerando as seguintes quantidades, ante a previsão de 80 inscitos e da carga horária do evento:

Descrição	Unidade	Quantidade
Coffee Break	Un (duas tardes)	160
Serviço de sala alimentação	Un (três manhãs)	180
Serviço de sala bebidas	Serviço (cinco turnos, conforme efetivo consumo)	1

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

(x) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto: Não é permitido contratar alimentos de fora do estabelecimento, portanto o pacote contempla a locação dos espaços vinculada aos serviços de coffee break e de sala, não havendo permissão de entrada desses serviços contratados de terceiros, portanto o serviço de alimentação é ofertado em pacote junto com o aluguel das salas.

() Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

() Sim: ID da Demanda n° (x) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

² O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 n° 4.924/2022, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

³ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Coffee Break:

4.1.1 Composição dia 12/11/2025 (tarde): mamão com aveia em flocos; bolo de cenoura com cobertura, pão de queijo (sem glúten); mini quiche de alho-poro; arancini de carne de panela com amêndoas (sem glúten e sem lactose); palitinho caprese (sem glúten); muffin de bacon e milho; mini sanduíche de frango com maionese verde (sem lactose); bruschetta de caponata (sem lactose e vegetariano); brownie; pavlova com geleia de frutas (sem glúten e sem lactose); café; chá; água saborizada; suco de uva.

4.1.2 Composição dia 13/11/2025 (tarde): iogurte com granola; bolo de chocolate com cobertura; pão de queijo (sem glúten); tortinha de frango cremoso; bolinho de moranga com carne de panela (sem glúten e sem lactose); mini folhado de presunto e queijo; mini sanduíche de rúcula e creme defumado; mini sanduíche de peito de peru e maionese temperada; muffin de chocolate e nuts; panna cotta no copinho; café; chá; água saborizada suco de laranja.

4.1.3 Quantitativo de 80 unidades em cada dia (total 160 unidades).

4.1.4 Dias de prestação do serviço: Dia 12/11/2025, das 15h15min às 15h45min (horário previsto, sujeito a ajustes); Dia 13/11/2025, das 15h15min às 15h45min (horário previsto, sujeito a ajustes).

4.2. Serviço de sala:

4.2.1 Composição dia 12/11/2025 (manhã – 20 unidades): salada de frutas (melão, laranja, morango e abacaxi); folhado de frango; biscoitos com geleia; cookies com gotas de chocolate, muffin calabresa e legumes; café, chá e água em consignação.

4.2.2 Composição dia 13/11/2025 (manhã – 80 unidades): salada de frutas (melão, laranja, morango e abacaxi); folhado de frango; biscoitos com geleia; cookies com gotas de chocolate, muffin calabresa e legumes; café, chá e água em consignação.

4.2.3 Composição dia 14/11/2025 (manhã – 80 unidades): salada de frutas





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(maçã, laranja, manga e mamão); grissinis; biscoito com goiaba; biscoitos doces de polvilho (sem glúten); cracker de beterraba (sem glúten e sem lactose); café, chá e água em consignação.

4.2.4 Total de 180 unidades.

4.2.5 Bebidas em Consignação: Consumo estimativo, nos cinco turnos de serviço, sendo que o pagamento dos itens de bebidas será realizado de acordo com as unidades efetivamente consumidas:

4.2.5.1 a) Água: 20 bombonas de água de 20 litros;

4.2.5.2 b) 350 garrafas de água de 500ml;

4.2.5.3 c) 350 copos de água de 250 ml;

4.2.5.4 d) Café: 150 térmicas de café 1,8l;

4.2.5.5 e) Chá: 40 térmicas de chá de 1,8l.

4.2.6 Duração do serviço de sala:

4.2.6.1 a) O serviço de alimentação deve ficar disponível para os participantes por todo o turno da manhã durante os dias 12, 13 e 14/11/2025, considerando o turno de aproximadamente 4 horas;

4.2.6.2 b) O serviço de bebidas deve ficar disponível durante todo o evento (cinco turnos/manhãs e tardes de 12 a 14/11/2025), exceto nos horários de coffee break que já conta com bebidas no serviço.

4.3. Acondicionamento e prestação dos serviços

4.3.1 Os alimentos deverão ser entregues bem-acondicionados, em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos, devendo ser rigorosamente observadas as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria.

4.3.2 As frutas e acompanhamentos deverão ser preparados de maneira a evitar o escurecimento das frutas e outros transtornos. Esses itens deverão ser servidos preferencialmente em copos/recipientes descartáveis de papel, ou outros como vidro ou cerâmica, com capacidade aproximada de 100 ml.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 4.3.3** A contratada também deverá disponibilizar no local o número necessário de funcionários para montar o coffee break e o serviço de sala no local definido por este TRT, bem como para repor os alimentos, bebidas e demais materiais, de modo que não falem durante o período estabelecido para o mesmo, e ainda, recolher tudo e realizar a limpeza do local após o término do intervalo para o referido coffee break e do serviço de sala, observando o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deste Tribunal, em especial a separação dos resíduos nas lixeiras correspondentes.
- 4.3.4** Também deverão ser disponibilizados pela contratada os seguintes insumos: toalhas de mesa em ótimo estado de conservação e impecavelmente limpas e passadas, bandejas de inox, porcelana ou cerâmica, garrafas térmicas confeccionadas em inox, açúcar (em sachê), adoçante, guardanapos de papel, mexedores de cafezinho de madeira, colherinhas e palitos de madeira, dentre outros que se fizerem necessários, limpos e em bom estado de uso. Todos os utensílios devem estar sem avarias e com ótima apresentação.
- 4.3.5** A organização dos coffee breaks e dos itens do serviço de sala deverá ser feito pela contratada diretamente no local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, de forma que tal serviço esteja disponível no horário programado para o respectivo coffee break e/ou serviço de sala.
- 4.3.6** A contratada deverá observar as melhores técnicas de culinária, de acordo com a moderna Ciência da Gastronomia, bem como os mais rigorosos padrões de higiene e segurança no preparo dos alimentos, inclusive no que se refere à saúde e ao asseio de todas as pessoas envolvidas no processo.
- 4.3.7** A contratada deverá utilizar somente ingredientes de primeira qualidade na elaboração dos alimentos, em perfeitas condições de apresentação e conservação e dentro dos padrões quanto a critérios organolépticos e higiênico-sanitários.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4.3.8 A contratada deverá designar para prestação do serviço pessoal devidamente qualificado e identificado com crachá da empresa, bem como exigir de seus empregados a utilização de equipamentos de higiene pessoal e uniforme adequados à prestação do serviço.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir: A contratada deverá evitar o uso de materiais plásticos e observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deste Tribunal, em consonância com as disposições do Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 O evento ocorrerá no período de 12 a 14 de novembro de 2025, em Canela/RS.

6.1.2 Os espaços com todos os equipamentos deverão estar disponíveis desde o dia 11/11/2025 para a organização.

6.1.3 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no período de 12 a 14/11/2025 no local do evento, conforme previsto nos itens 4.1.4 e 4.2.6.

6.1.4 A organização dos serviços de coffee break e de sala deverá ser feita pela contratada diretamente no local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, de forma que esteja disponível no horário programado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Luciana Cristina Corso e Daniele Nunes Lopes
Telefone	(51)3255-2871 / 3255-2694
E-mail	ej.apoioadministrativo@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste na nota fiscal.
- 8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total da contratação é de **R\$ 14.116,20** (quatorze mil cento e dezesseis reais e vinte centavos).
- 9.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta do Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;
- (X) Outra: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (**FAM**)

11 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(x) Outros casos não previstos nos incisos I a V do Art. 74 da Lei 14.133/2021

* Exemplo: serviços públicos prestados em regime de monopólio (energia elétrica, água, esgoto, taxas, impostos, etc)

Justificativa:	A Escola Judicial propõe a contratação de pacote de locação de espaços e fornecimento de itens de alimentação para realizar a 45ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV - a ocorrer em parceria com a Universidade de Caxias do Sul - UCS - de 12 a 14 de novembro de 2025 no Campus Universitário da Região das Hortênsias da UCS, na cidade de Canela/RS, na modalidade presencial conforme especificações abaixo. O espaço para realização do evento deve conter, no mínimo, um auditório com capacidade para 200 pessoas, com espaço para recepção/credenciamento e para o serviço de coffee break, por 3 (três) dias de evento, além do dia de montagem a ocorrer na véspera; uma sala para realização de atividades em grupo com capacidade de pelo menos 30 pessoas; uma sala com capacidade para até 30 pessoas para acomodação de palestrantes e administração do TRT4. Devem ser fornecidos os itens abaixo relacionados: 160 unidades coffee break (80 unidades 12/11 e 80 unidades 13/11); 180 unidades de Serviço de sala de alimentos (20 unidades 12/11, 80 unidades 13/11 e 80 unidades 14/11); 10 bombonas de água mineral 20 litros; 150 garrafas de água mineral 500ml; 150 copos de água mineral 200ml; 100 térmicas de café 1,8l; 20 térmicas de chá 1,8l; A estimativa dos quantitativos dos itens a serem fornecidos foi calculada com base na organização do evento e na estimativa de participantes (80), palestrantes e equipe organizadora, bem como outras equipes do Tribunal que tradicionalmente atuam nos eventos (Secom, Setic, Saúde, Cerimonial, entre outras). O valor a ser pago será referente ao consumo efetivamente realizado para as bebidas, que atenderão o serviço de sala e deverão permanecer durante todo o evento, inclusive na véspera durante a montagem (café e
----------------	---





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

água). Em relação aos itens de alimentação, houve a consideração da estimativa realizada em eventos ocorridos anteriormente como o Conematra/RS, 28º Encontro Anual de Gestores, 20º Encontro Institucional da Magistratura, bem como o deliberado pela Ouvidoria do TRT4 responsável pelo planejamento quanto ao número de vagas (80 participantes).

A Escola Judicial, preparando-se para a realização dos eventos previstos para 2025, realizou uma primeira consulta aos hotéis da região por e-mail, entre novembro e dezembro de 2024, tendo em vista o 28º Encontro Anual de Gestores e o 20º Encontro Institucional da Magistratura. A partir das informações recebidas, foi feito um mapeamento dos locais que poderiam ter capacidade de receber o evento. Em 16/12/2024, servidores da Escola Judicial realizaram uma visita técnica a hotéis selecionados de Canela/RS, considerando as respostas recebidas e a pesquisa realizada em sites de possíveis estabelecimentos para sediar os dois grandes eventos previstos para 2025. O 28º Encontro de Gestores foi realizado em junho de 2025 no TRI Hotel Canela (proad 1455/2025), único hotel que tinha estrutura adequada para receber a programação do evento. Já para o COLEOUV, não há a mesma adequação, tendo em vista que o auditório do TRI Hotel é grande demais para o tamanho do evento que contará com no máximo 80 participantes. O TRI Hotel também não serviu para o 20º Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista que foi realizado para 200 pessoas na UCS Canela (Proad 5572/2025). O orçamento final do TRI hotel, ajustado para um público de 80 pessoas, é de R\$ 26.188,00 conforme fls. 111-113, englobando a locação das salas e o serviço de alimentação.

Tendo em vista o custo da contratação de hotel no 28º Encontro de Gestores, realizado em junho de 2025, somado ao expressivo corte orçamentário imposto à Escola Judicial para o presente ano, bem como a necessidade de um espaço que proporcione ambiente acadêmico adequado às atividades do COLEOUV, optou-se por novamente contratar com a Universidade de Caxias do Sul por ter a disponibilização de estrutura mais adequada e necessária para cumprir a programação do evento.

A Universidade tem sede em Canela/RS, cidade escolhida pela Ouvidoria do Tribunal. O Campus Universitário da Região das Hortênsias conta com Auditório e salas de aula com capacidade para receber o evento, acomodando os participantes nas diversas atividades programadas e também a equipe organizadora em suas atividades administrativas.

A Universidade apresentou proposta de locação dos espaços e fornecimento de alimentação pela Escola de Gastronomia da UCS,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

conforme descrição do item 1 deste Termo de Referência, no valor global de R\$ 14.116,20. Esse será o valor máximo a ser pago, já que o serviço de bebidas foi ofertado em consignação e deve ficar abaixo do proposto.

De pronto se nota a vantagem financeira de realizar o evento na Universidade, com custo cerca de 46% menor que o evento paradigma realizado no TRI Hotel Canela.

Ainda assim, quando da realização do 20º Encontro Institucional, a Escola Judicial buscou orçamentos de coffee break e serviço de sala de outros prestadores em Canela, para verificar o valor de mercado. Os orçamentos apresentados para o serviço de alimentação foram de R\$ 32.560,00, R\$ 31.190,00 e R\$ 41.715,00 (fls. 56-79), e foram ajustados para o quantitativo do COLEOUV, conforme tabela anexa (fl. 114). O orçamento da UCS é o menor e ainda contempla a locação dos espaços para a realização do evento.

Além de todos os espaços ofertados, coffee break, serviço de sala, mobiliário, pessoal para auxiliar na montagem e limpeza, o pacote contempla o link de internet, o que reduz o custo no valor de R\$ 2.295,96 (4 diárias), item do contrato da empresa de eventos que possui custo de diária no valor de R\$ 573,99.

A Escola Judicial ainda buscou preços públicos para serviço de coffee break, serviço de sala e para os itens de bebidas, também lançados na tabela anexa (fls. 114). O preço público encontrado para coffee break foi de R\$ 50,00 a unidade (160 unidades R\$ 8.000,00), para serviço de sala foi de R\$ 31,90 a unidade (180 unidades R\$ 5.742,00) e para os itens de bebidas somados foi de R\$ 4.367,60. O custo final dos serviços de alimentação com base nos preços públicos localizados seria de R\$ 18.109,60.

Considera-se o preço de mercado comprovado, frente aos preços públicos levantados, demonstrando que o valor da Universidade de Caxias do Sul - Campus Hortênsias Canela - está abaixo do mercado, tanto se comparado com o preço público quanto se comparado aos orçamentos obtidos, conforme tabela fls. 114.

Portanto, tanto pela estrutura quanto pelos serviços e valor de orçamento apresentado, verifica-se que a proposta da UCS Canela, CNPJ 88.648.761/0001-03, atende plenamente às necessidades para a 45ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, revestindo-se na melhor opção em termos de valor e características (R\$ 14.116,20).

Destaca-se ainda que a UCS Canela localiza-se há cerca de 250 metros do Hotel Laghetto Canela (Viverone), estabelecimento também visitado e que não possui salas suficientes para acomodar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

o evento, no qual os magistrados têm desconto na hospedagem por conta de convênio da AMATRA com o estabelecimento. O Laghetto Viverone possui espaço para eventos, no entanto não possui salas para as atividades em grupo, o espaço para coffee break não acomoda o nº de participantes e a sala de organização da equipe teria de ser improvisada embaixo de uma escada, necessitando inclusive de instalação de tomadas para equipamentos.

Diante desse contexto, indica-se a Fundação Universidade de Caxias do Sul, Campus Universitário da Região das Hortênsias, para contratação.

Em relação às regularidades fiscais federais, CNDT e Consulta Consolidada, estão juntadas às fls. 16-20; 31 e 34.

Por fim, a validade da proposta orçamentária estende-se até a data final do evento (fl. 44), e a contratação prescinde de formalização contratual, conforme apurado na fl. 52, sendo substituída pela Nota de Empenho.

13 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

() Sim: fls. _____

(x) Não. Justificativa:

(x) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

() Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

() Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

() Outra:

14 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Camila Frigo
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

Luciana Cristina Corso
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

